



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/18

Aditivo/Contrato nº 039/2019

Processo Administrativo nº 04.221/2019 e 05.133/2019 anexos ao de nº 01.899/18 – Pregão nº 004/18

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICENÇA DE USO, ABRANGENDO TAMBÉM A CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA LEGADO PARA O NOVO SISTEMA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DO QUADRO PESSOAL.

Aditamento: Prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.735.505/0001-72, sediada na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Aurora, nº 446, Vila Tiberio, CEP: 14.050-100, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de março de 2.018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados prorrogando o prazo contratual por mais 12 meses, ou seja, de **15/03/2019 à 14/03/2020**, reajustando os valores da prestação dos serviços mensais disposto no item 3.2.2 do contrato principal, com base na variação do IGP-M/FGV, que passará a vigorar com os seguintes valores:

<b>MÓDULOS</b>	<b>VALOR REAJUSTADO</b>
1º Administração e Controle de Frotas	R\$ 3.074,45
2º Sistema de Almoxarifado e Patrimônio	R\$ 3.074,45
3º Administração de Recursos Humanos	R\$ 6.917,50
4º Administração Orçamentária e Financeira	R\$ 9.234,01
5º Sistema de Compras e Licitações	R\$ 3.074,45
6º Sistema de Tributos	R\$ 14.187,28
7º Sistema de Protocolo	R\$ 2.135,03
8º Sistema de Ouvidoria	R\$ 2.668,79
9º Portal da Transparência	R\$ 2.135,03
10º Business Intelligence	R\$ 2.135,03
11º Sistema de Controle Interno	R\$ 2.604,74
12º Sistema de Administração de Cemitério	R\$ 2.135,03
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 53.375,79</b>
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 640.509,48</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA neste ato deverá prestar garantia contratual para o período prorrogado no valor de R\$ 32.025,47 (trinta e dois mil e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

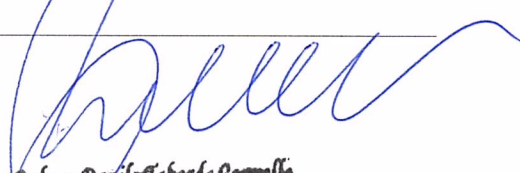
Botucatu, **18 MAR 2019**

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1ª.   
Andrea Cristina Panhim Amaral  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.I. - 2.320-5

2ª.   
Fabiano Danilo Roberto Carmello  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7